



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 087/2018 ANO IX Divulgação: sexta-feira, 11 de maio de 2018 Publicação: segunda-feira, 14 de maio de 2018
Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho Juiz Jadir Silva Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Alterando a escala de férias da 1ª Instância da Justiça Militar Estadual no que se refere ao 1º semestre de 2018, nos termos do art. 59 do RITJM, ficando retificada a Portaria nº1039/2017, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 04/12/2017, somente no tocante ao que se segue:

Juiz	1º período	2º período
Fernando José Armando Ribeiro	28/05/2018 a 26/06/2018	-----

No requerimento apresentado pelo Juiz, em que foi solicitada a alteração do período de 30 (trinta) dias de férias anuais, referente ao 1º semestre de 2018, de 16/04/2018 a 15/05/2018, para 28/05/2018 a 26/06/2018.

Deferindo:

- suspensão de 30 (trinta) dias de férias anuais do Juiz Jadir Silva, referentes ao 1º semestre de 2018, previsto para o período de 31 de maio a 29 de junho de 2018, por necessidade de serviço;

- suspensão de 15 (quinze) dias de férias anuais do Juiz André de Mourão Motta, referentes ao 1º semestre de 2018, previsto para o período de 04 a 18 de junho de 2018, por necessidade de serviço.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença-saúde requerida pela servidora **Áurea Maria Alves Araújo**, JME 0190-2, 01 (um) dia, em 07/05/2018, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal.

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora **Alexandrina Angela da Silva Neta**, Técnico Judiciário, JME 0379-4, por 01 (um) dia útil, em 08/05/2018, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000633-28.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Allan Pinheiro Freitas

Advogado: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto principal: 11321 – Falsidade ideológica

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pelas preliminares arguidas pela defesa e, no mérito, em negar provimento ao recurso, para manter integralmente a sentença de primeiro grau de jurisdição.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS – PJe (Caráter informativo)

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 1000035-23.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Embargado: Frank Schneider Gomes

Advogados: Fabricio Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800103-60.2017.9.13.0000

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Alessandro Augusto da Silva

Advogada: Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar prejudicado o recurso pela perda do objeto e, assim, não conhecer do presente agravo de instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800005-41.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000000-29.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Luís Fernando Festucci

Advogados: Arquimedes de Oliveira Bessa Júnior (OAB/MG 176420)

Paulo Celso de Faria Nunes (OAB/MG 176801)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar prejudicado o recurso pela perda do objeto e, assim, não conhecer do presente agravo de instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800003-71.2018.9.13.0000

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Jorge Henrique Pereira

Advogados: Jacir Figueiredo (OAB/MG 103239) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao agravo de instrumento, para manter a decisão agravada.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000022-24.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Alexandre Ferreira Matos

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, mantendo, na íntegra, a r. sentença monocrática.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS – PJe (Caráter informativo)

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000039-57.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Edilson Raimundo Malaquias Nunes

Advogado: José Antônio Aparecido Oliveira (OAB/MG 095591)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente recurso de apelação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800101-90.2017.9.13.0000

Referência: Processo PJe n. 1000050-86.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Geovanne Mozart Magalhães

Advogado: Patrício Santos de Oliveira (OAB/MG 130694)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente agravo de instrumento.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

22659MG => 2; 35100MG => 7; 78201MG => 1, 2, 3; 106073MG => 5, 7; 123799MG => 4; 124631MG => 4; 129614MG => 3; 129781MG => 2; 135365MG => 1; 139632MG => 7; 146362MG => 7; 157460MG => 6; 159619MG => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000986-42.2014.9.13.0001

Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao requerente, Procuradora do Estado de Minas Gerais, por cinco dias úteis. Adv.: Jerusa Drummond Brandão.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

2 - 0002096-73.2014.9.13.0002

Autor: Cb Fabricio Rodrigues de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimado novamente o exequente para que apresente as cópias necessárias para instruir a requisição de pagamento, em 02 (duas) vias,

acompanhados da procuração original com firma reconhecida em Cartório, também em 02 (duas) vias, nos termos do art. 3º, da Resolução 104/2011, do TJMMG. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Mario Pena, Thiago Felipe Vasconcelos Fernandes e Pena.

3 - 0006053-50.2012.9.13.0003

Exequente: Cb Milton Martins da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca dos documentos de fls. 1252/1253,. Adv.: Agna Aparecida Reis, Jerusa Drummond Brandao, Paula Queiroz Reis.

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000199-65.2018.9.13.0003

Flagranteado: Mara Alessandra Abade Aleixo => Audiência Transação Penal designada para o dia 21/05/2018, às 14:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Teixeira Vieira.

5 - 0001339-71.2017.9.13.0003

Réu: Reinaldo Campolina dos Santos => Vista ao apelado para contrarrazões. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

6 - 0001997-72.2015.9.13.0001

Réu: Edigar de Carvalho => Vista à Defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Moacir de Paula Guerra Filho.

7 - 0007101-44.2012.9.13.0003

Réu: Daniel Ferreira de Oliveira => Declarada extinta a punibilidade do Ex-PM Daniel Ferreira de Oliveira, pelo término do período de prova da suspensão condicional da pena, com fundamento no artigo 87, do CPM, a partir de 02/05/2018. Adv.: Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Jurandir Nascimento de Jesus, Ricardo Soares Diniz, Robson Conceicao Farias.